



Instituto Mover da Vida - I.M.V

COTAÇÃO PREVIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 05/2026

INSTITUTO MOVER DA VIDA – IMV
COTAÇÃO PREVIA 05/2026
PROPOSTA SICONV Nº 025523/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 976732/2025
Processo: 71000.059313/2025-89
MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviço de RH, aquisição de material esportivo e premiação, Aquisição de uniformes, Locação, aquisição de material de divulgação que será utilizado na **Apoio à Realização do Evento 2ª Edição Ceilândia Open de Beach Soccer, no Distrito Federal**, conforme previsto no plano de trabalho.

DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/01/2026 A 09/01/2026
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 10/01/2025
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: institutom6verdavida@gmail.com
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Moacir Junior
E-MAIL: junioricp@gmail.com, telefone 61 98124-1621

TIPO: MENOR PREÇO

O Instituto Mover da Vida – I.M.V, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.550.936/0001-40, com sua nova sede na EQNM 17/19 Bloco B Lojas 01 e 02 Sala 01, Ceilandia Sul – DF, Cep. 72.215-562, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço para **Contratação de serviço de RH, aquisição de material esportivo e premiação, Aquisição de uniformes, Locação, aquisição de material de divulgação que será utilizado na Apoio à Realização do Evento 2ª Edição Ceilândia Open de Beach Soccer, no Distrito Federal**, conforme previsto no plano de trabalho, no âmbito do **Termo de Fomento nº 976732/2025**, celebrado com o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social(SNELIS).

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 05/01/2026 A 09/01/2026, no horário das 09:00 às 18:00 horas	Recebimento de Propostas	Por e-mail: institutomoverdavida@gmail.com

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

- ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;
- ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

1- OBJETO

Contratação de serviço de RH, aquisição de material esportivo e premiação, Aquisição de uniformes, Locação, aquisição de material de divulgação que será utilizado na **Apoio à Realização do Evento 2ª Edição Ceilândia Open de Beach Soccer, no Distrito Federal**, conforme previsto no plano de trabalho.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as Metas 1 – Etapas de 1 a 6 e Meta 2 – Etapa 1, do referido projeto, conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o **do Termo de Fomento nº 976732/2025**, celebrado entre o Instituto Mover da Vida- IMV e o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:

- ✓ Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
- ✓ Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
- ✓ Fazer reunião com a contratada para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
- ✓ Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
- ✓ Apresentar prova dos Materiais Esportivos que serão adquiridos pelo projeto;

3.2. Os serviços prestados, objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3. objetivo final é a superação da violência, evitando ideias que reforcem posição vitimista das mulheres que sofrem violência, bem como a não utilização de linguagem discriminatória escrita e imagética (sexista, homofóbica, racista, etc).

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Prazo para entrega das propostas: 05/01/2026 A 09/01/2026, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico para o endereço: institutomoverdavid@gmail.com ou entregue na Asede do Instituto Mover da Vida-IMV, situado na EQNM 17/19 Bloco B Lotes 01 e 02 sala 01 Ceilandia-DF, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 60(sessenta) dias.

4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.9. Declarações

➤ Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

➤ Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (**Anexo II**).

4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexecutáveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado na na pagina do Instituto Mover da Vida - IMV, <https://institutomoverdavid.org.br/>

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Instituto Mover da Vida - IMV.
- 7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a Instituto Mover da Vida - IMV aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.
- 7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, Instituto Mover da Vida - IMV poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento 976732/2025**, sendo o valor de referência desta cotação R\$ R\$ 244.999,90 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Instituto Mover da Vida - I.M.V

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pelo Instituto Mover da Vida - IMV em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.
- 9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.
- 9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o Instituto Mover da Vida - IMV, pelo e-mail: institutomoverdvida@gmail.com
- 10.1.1. Esta Cotação Prévia poderá ser: -
- 10.1.2. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- 10.1.3. Revogada, por conveniência e oportunidade da Instituto Mover da Vida - IMV; em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 10.1.4. Adiado, por motivo justificado.

Ceilândia - DF, 05 de janeiro de 2026

Moacir Pinto Osório Junior
Presidente I.M.V

Moacir Pinto Osório Júnior
Diretor Presidente – I.M.V.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 05/2026

Termo de Fomento nº 976732/2025

Contratação de serviço de RH, aquisição de material esportivo e premiação, Aquisição de uniformes, Locação, aquisição de material de divulgação que será utilizado na **Apoio à Realização do Evento 2ª Edição Ceilândia Open de Beach Soccer, no Distrito Federal**, conforme previsto no plano de trabalho, no âmbito do **Termo de Fomento nº 976732/2025**, durante sua realização.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Validade da Proposta (no mínimo 60(Sessenta) dias

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

LOTE 01 RH

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Assistente Administrativo Atribuição: Responsável pelo gerenciamento de todas as demandas administrativas do projeto que envolvem o planejamento e controle de inscrições fichas, sumulas, c Carga Horária: 8	Mês	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	Coordenador de Evento Atribuição: Coordenador de Competição, Profissional responsável por toda a organização de desenho, logística, gestão de recursos humanos e execução da competição. Carga Horária: 8h	Diária	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
3	Coordenador Geral Atribuição: Coordenação Geral Contratação necessária de Coordenador Geral, que será contratado por 8 meses por CNPJ. Profissional responsável por coordenar todos Carga Horária: 8h	Mês	02	R\$ 1.510,00	R\$ 3.020,00
4	Supervisor de Arbitragem Pessoa responsável pelo gerenciamento de todas as demandas da Arbitragem da Competição Carga Horária: 8h	Diária	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
TOTAL LOTE 01 RH					R\$ 12.720,00

LOTE 02 Material Esportivo

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolas de Beach soccer Peso entre 290-330 gramas e tem circunferência entre 50-52cm. Laminado PU pro. Costurado á mão câmara 6D. Sistema de forro triaxial, camada interna. Evacel, miolo capsula SIS 09 bolas por turma	Unid.	24	R\$ 301,50	R\$ 7.236,00
2	Medalhas Peso entre 325-375gramas e tem circunferência entre 50-52cm. Laminado PU pro. Costurado á mão câmara 6D. Sistema de forro triaxial, camada interna. Evacel, miolo capsula SIS 09 bolas por turma	Unid.	250	R\$ 16,00	R\$ 4.032,00
3	Troféu De Goleiro Menos Vazado Acabamento feito em resina modelada a mão, envolvendo pintura ouro velho base em mdf laqueado acabamento em acrílico espelhado prata em frente a base adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital aproximadamente 19cm altura	Unid.	07	R\$ 120,00	R\$ 840,00
4	Troféu de artilheiro Feito em resina modelada a mão, envolvendo pintura ouro velho base em mdf laqueado acabamento em acrílico espelhado prata em frente a base adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital aproximadamente 19cm altur	Unid.	07	R\$ 120,00	R\$ 840,00
5	Trofeu de 1º e 2º Lugar com 6 elásticos extra forte com 1 metro de comprimento cada Estiramento máximo do elástico: até 3 metros	Unid.	14	R\$ 390,00	R\$ 5.460,00
Valor Total do Lote 02					R\$ 18.408,00

LOTE 03 - Aquisição de uniformes

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta Dry 100% poliéster colorida dryfit de alta qualidade, com proteção ultravioleta, etiqueta termo transfer, modelagem anatômica. Destinatário: Recurso Human	Unid.	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Valor Total do Lote 03					R\$ 3.000,00

LOTE 04 Locação e Serviços

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apoio/STAFF Detalhamento: Serviço de 02 apoio/staff com 15 diárias cada Equipe de apoio/staff para atuarem no controle das realizações da competição. Atuarão em funções diversas dentro das partidas. Cuidará dos materiais, banners, organização da quadra de areia gandulando e buscando as bolas durante o decorrer das partidas e auxiliando os coordenadores em tudo que for preciso	Diaria	30	R\$ 123,33	R\$ 3.699,90
2	Locação de Arquibancada Detalhamento: Descrição: Arquibancada para acomodação do público e das equipes participantes da competição, juntamente com seus familiares e amigos. Dimensões: 60	Diaria	15	R\$ 2.366,00	R\$ 35.490,00

	metros lineares, com frente aproximada de 12 metros e profundidade de 4 metros. Capacidade de carga: mínimo de 500 kg/m ² . Estrutura: 8 degraus, com guarda-corpo em toda a extensão, altura mínima de 1,50 m, atendendo às normas de segurança vigentes. Período de utilização: 15 diárias. Finalidade: Proporcionar conforto e segurança ao público espectador e participantes durante a realização do evento esportivo atender o pulico indireto. Tipo: Diária				
3	Locação De 10 Jogos De Mesa com 4 Cadeiras de pla Para O Camarote, Tenda Da Arbitragem E Demais espaços. Com 15 diária	Diaria	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
4	Locação de Ambulância Tipo A – Simples Remoção Serviço de locação de 01 ambulância com 15 diárias. Especificação: Veículo tipo furgão ou van adaptado para transporte de pacientes, Ano de fabricação não inferior a [X anos], Documentação regularizada (CRLV, licenciamento, seguro obrigatório), Registro na Vigilância Sanitária e no DETRAN, Sinalização visual (giroflex) e sonora (sirene), Ar-condicionado na cabine e no compartimento do paciente, Maca retrátil com cinto de segurança, Suporte para soro, Banco para acompanhante, Extintor de incêndio, Kit de primeiros socorros conforme legislação vigente. Equipe: Motorista com CNH categoria “D” ou superior, capacitado em primeiros socorros, Disponibilidade de plantão durante todo o período contratado, Serviço contratado: Disponibilização de ambulância durante o período de realização do evento, em tempo integral, Veículo em perfeitas condições de uso, higienizado e com manutenção preventiva em dia, Combustível e despesas de operação inclusos no contrato, Acessórios e serviços opcionais: Ambulância tipo B (suporte básico) com técnico de enfermagem, Ambulância tipo D (UTI móvel) com médico e enfermeiro, Equipamentos adicionais (oxímetro, cilindro de oxigênio, desfibrilador, etc.).	Diaria	15	R\$ 1.714,80	R\$ 25.722,00
5	Locação de Motocultivadora Serviço de 01 Motocultivador com 15 diarias Serviço de motocultivador para revirar a areia uma vez que a areia que encontramos no Distrito Federal e dura e durante a competição e preciso esta revirando a areia para uma melhor pratica do Beach Soccer.	Diaria	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
6	Locação de Refletores Serviço de locação que engloba os 24 refletores de 400 watts em led para melhorar a iluminação da arena com 15 diárias. Refletores para iluminar toda a quadra onde aconteceu os jogos no período noturno e toda dependência do loca onde estará os colaboradores equipes participantes 15 refletores com 15 diárias cada	Diaria	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
7	Locação de Som 01 conjunto completo de sonorização profissional. Caixas de som: caixas ativas/passivas de alta potência, com cobertura para todo o espaço do evento. Mesa de som/mixer: para controle de áudio e regulagem de canais. : sem fio e com fio para narradores e comunicação de equipes. Cabos e conexões: adequados para montagem e funcionamento contínuo. Suportes e tripés: para fixação	Diaria	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00

	de caixas e microfones. Técnica: instalação e regulagem para pleno funcionamento durante o evento. Utilização: 15 diárias. Tipo: Diária				
8	Locação de tenda 3x3 Serviço contendo a locação de 03 tendas 3x3 por 15 diárias	Diária	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
9	Locação de tenda 6x6 etalhamento: serviço contendo a locação de 04 tendas 6,00 x6,00 por 15 diária	Diária	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
10	Locação Placar Eletrônico em LED - 0,90 m x 1,00m Locação de 1 placar eletrônico em led com 15 diárias Dimensões: Altura: 0,90m, Largura: 1,00m, Estrutura em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática, Display: Pannel em LED de alta luminosidade (visibilidade em áreas internas e externas), Cores: vermelho, verde ou branco (a escolher), Dígitos de 20 cm de altura (ou maior, conforme necessidade de visibilidade), Brilho ajustável automaticamente ou por controle Informações exibidas: Placar (time A x time B) Cronômetro (contagem progressiva ou regressiva) Possibilidade de exibição de sets, períodos ou tempo de acréscimo (opcional) Alimentação: Bivolt automático (110/220V), Consumo médio: 150 a 300W (dependendo da configuração), Controle: Controle remoto sem fio (RF) ou por aplicativo em notebook/celular (Wi-Fi/Bluetooth) Interface simples e intuitiva, Visibilidade: Distância de leitura: até 50 metros (dependendo do tamanho do dígito) Ângulo de visão: 120°, Acessórios opcionais: Sirene/buzina integrada para início e término de períodos Bateria de autonomia (no-break) em caso de queda de energia	Diária	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
11	Segurança Desarmado serviço de 03 seguranças desarmados com 15 diárias cada Tipo: Diária	Diária	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Serviço de Arbitragem Serviço de 122 jogos de Arbitragem de Beach Soccer: Tipo: Diária	Jogos	122	R\$ 300,00	R\$ 36.600,00
12	Serviço De Assessor De Comunicação Detalhamento: serviço de 01 assessor de comunicação com 15 diárias Tipo: Diária	Diária	15	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
14	Serviço de brigadista (bombeiro civil) Serviço de uma dupla de brigadistas com 15 diárias cada. serviço essencial pra os primeiros socorros caso haja necessidade	Diária	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
15	Serviço de Comentarista contratação de 01 comentarista com 15 diárias Serviço essencial para auxiliar o narrador na parte interna da quadra informando cartões, nomes dos atletas e da arbitragem e dar informações gerias sobre os próximos jogos e da competição	Diária	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
16	Serviço de equipe de limpeza serviço de 01 equipe de Limpeza com 04 Pessoas com 15 diárias Cada Tipo: Diária	Diária	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
17	Serviço de Fotografo Serviço de 01 fotografo com 15 diárias Fotógrafo pessoas responsável por registras todos os momentos do evento se faz necessário também para fotografar todos os itens que será utilizado durante o período de execução do projeto 15	Diária	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00



Instituto Mover da Vida - I.M.V

	diária				
18	Serviço de Locação de Box Truss Locação de estrutura treliçada Box Truss Q30 para pórtico de entrada principal (público) e pórtico de entrada de atletas, incluindo bases, conexões, travamentos, transporte, montagem, suporte técnico, desmontagem e ART. Metragem total: 36 ML. Prazo de locação: 15 dias. Unid.: serviço/dia Qtd.: 15 ML x 15 dias	Diaria	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
19	Serviço de Narrador Serviço de 01 narrador com 15 diárias Para A Modalidade Beach Soccer Que Apresente Uma Posição Importante Na Transmissão Esportiva, Pois É A Ele Que É Dado O Poder De Interpretar O Que Vê E Comunicar Ao Telespectador.	Diaria	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
Valor Total do Lote 02					R\$ 210.711,90

LOTE 04 - Divulgação

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Banners Banner em Lona PVC 280g ou 440g, Acabamento: Soldado nas bordas com aplicação de ilhós metálicos a cada 30 cm, Impressão Digital em alta resolução 720dpi ou superior, Tamanho: [indicar 1,00 de altura por x 2,5 totalizando 2,5 metros quadrados, com cor: 4x0 frente colorida, verso branco, Fixação: Através dos ilhós, em corda, arame ou estrutura metálica	Unid.	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Valor Total do Lote 04					R\$ 160,00

Os preços ofertados têm como referência o mês 12/2025, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia nº 03/2026, mantendo-se os descontos fixos e irrevogável;

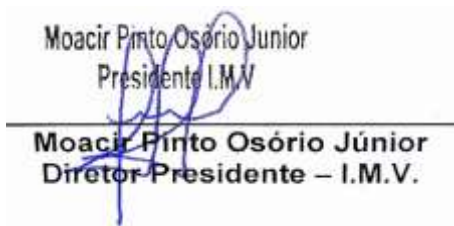
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **cotação prévia nº 05/2026**.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.

Moacir Pinto Osório Junior
Presidente I.M.V.

Moacir Pinto Osório Júnior
Diretor Presidente – I.M.V.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na _____, por seu representante legal _____ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO IV

CONTRATO nº xx/2026

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____,

Pelo presente Termo de Contrato a Instituto Mover da Vida - IMV, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.550.936/0001-40, com sede na EQNM 17/19, BL B, LT 1 e 2, SL 01 - Ceilândia/DF - CEP: 72.220-502, neste ato, representado pela seu Diretor Presidente Moacir Pinto osório Júnior, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.159.159 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 490.765.901-68, como CONTRATANTE e a **EMPRESA**, estabelecida no endereço,Estado do distrito federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) portador/a da Cédula de Identidade RG. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , como CONTRATADA, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o edital da cotação prévia nº 03/2026 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de RH, aquisição de material esportivo e premiação, Aquisição de uniformes, Locação, aquisição de material de divulgação que será utilizado na **Apoio à Realização do Evento 2ª Edição Ceilândia Open de Beach Soccer, no Distrito Federal**, conforme previsto no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. Compete à CONTRATADA:

- 2.1.1. Executar o objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos na Minuta de Edital de Cotação Prévia, e os custos discriminados em sua proposta;
- 2.1.2. A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e materiais previstos para a realização do referido projeto, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Instituição;
- 2.1.3. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);
- 2.1.4. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;
- 2.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;
- 2.1.6. Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos nesta Minuta de Edital de Cotação Prévia.

2.2. Compete à CONTRATANTE:

2.2.1 Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo de cotação, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

2.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Instituição, especificamente designado por para tal, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

2.2.4. Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$** _____ (_____), sendo a mesma vencedora do(s) LOTE conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
				R\$ GERAL

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do **Termo de Fomento nº 976732/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério Do Esporte através da - Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência é de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos produtos adquiridos de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE, assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Rescisão deste contrato;

6.1.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Instituto Patricia Galvao;

6.1.5. Declaração de inidoneidade.

6.2. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo (30º) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não fornecido, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.3.1. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a dez (10) dias no início da prestação dos serviços do objeto contratual;

6.3.2. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

6.3.3. Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;

6.3.4. Cometer faltas reiteradas na prestação dos serviços do objeto contratual.

6.4. Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.4.1. Deixar de fornecer o objeto contratual;

6.4.2. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

6.4.3. Der causa à rescisão deste contrato.

6.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

6.6. As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando a CONTRATADA:

7.1.1. Incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

7.1.2. Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

7.1.3. Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA assista direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor.

7.3. CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente, o direito da CONTRATANTE em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.

7.4. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

8.2. Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade Taguatinga - DF, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ceilândia - DF XX de xxxxxx de 2026.

Moacir Pinto Osório Júnior
Diretora Presidente - IMV
CONTRATANTE

Nome responsável
Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome
R.G.

2. _____
Nome
R.G.